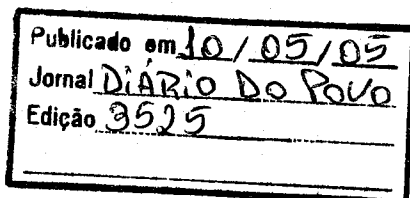




# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N.º 811/2005



Súmula	<i>Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Pato Branco – PR, visando obtenção de serviços ambulatoriais de urgência e emergência à população de Vitorino – PR.</i>
--------	--

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação com o Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para atendimentos emergenciais dos procedimentos ambulatoriais (consultas, suturas, aplicação de soro e outros) à população de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 2º. Os serviços a serem prestados, além do previsto no artigo antecedente, prevêm material médico/hospitalar, serviços de enfermagem e atendimento médico, incluindo clínica geral, ginecologia/obstetrícia e pediatria, nos períodos da manhã, tarde e noite, bem como nos finais de semana e feriados em horário integral.

Art. 3º. O Município de Vitorino repassará, verificado relatório dos procedimentos efetuados, mensalmente até o 5º dia útil, o valor fixado por procedimento, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Prefeitura Municipal de Pato Branco, que em contra partida, prestará os serviços previstos no art. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. O Convênio poderá vigorar por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse recíproco das partes, seu término devendo ser denunciado através de notificação com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 5º - As despesas da presente Lei serão suportadas pelo orçamento geral do município na dotação orçamentária 0802 10.301.0008.2.017 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2005.

**Valdir Picolotto**  
PREFEITO MUNICIPAL

